



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 319/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 12 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei complementar:

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2019, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ".

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2019, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ".**

A presente proposição tem por objetivo instituir a Divisão Municipal de Transporte Sanitário, que visa a organização do deslocamento de pacientes dentro e fora do município.

O transporte sanitário representa importante ferramenta de garantia do direito constitucional à saúde (art. 196 da Constituição Federal) e de efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS).

A criação desta divisão permitirá organizar de forma mais eficiente os recursos disponíveis, melhorar a logística de deslocamento oferecendo maior qualidade e segurança aos pacientes.

Serão atribuições da Divisão proposta: Organização e coordenação dos serviços de transporte de pacientes que necessitem de deslocamento para consultas, exames e tratamentos de saúde dentro e fora do território municipal; articular com as unidades de saúde municipais e com os serviços de referência estadual e regional para planejamento das viagens; manter cadastro atualizado dos pacientes transportados e das demandas atendidas; organizar a distribuição dos lanches de



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

viagem; gerenciar a escala de motoristas, veículos e rotas, garantindo eficiência e economicidade; elaborar relatórios periódicos de atividades para fins de controle, fiscalização e prestação de contas.

Em anexo, apresentamos a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, contendo a projeção referente ao aumento das despesas com pessoal, conforme exigido pela legislação vigente.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2019, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ".

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Transporte Sanitário.

Art. 2º. Fica acrescido ao artigo 15, inciso III, item 7, da Lei Complementar nº 019/2019, referente à Secretaria Municipal de Saúde, o subitem 7.4, que estabelece a criação da Divisão de Transporte Sanitário.

Art. 4º. Fica incluído na Lei Complementar 019/2019, o artigo 62-A com a seguinte redação:

Subseção III

DIVISÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Art. 62-A. A Divisão de Transporte Sanitário é o orgão responsável pela organização, coordenação e execução dos serviços de transporte de pacientes que necessitem de deslocamento para consultas, exames e tratamentos de saúde; visa garantir o acesso da população aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro e fora do território municipal; organizar o transporte de pacientes para procedimentos de baixa, média e alta complexidade, de caráter de urgência ou emergência utilizando ambulâncias ou veículos apropriados; articular-se com as unidades de saúde municipais e com os serviços de referência estadual e regional para planejamento das viagens; manter cadastro atualizado dos pacientes transportados e das demandas atendidas; zelar pela segurança e conforto dos usuários durante o transporte; gerenciar a escala de motoristas, veículos e rotas, garantindo eficiência e economicidade; elaborar relatórios periódicos de atividades para fins de controle, fiscalização e prestação de contas.

Art. 5º. Fica acrescida ao Anexo I da Lei Complementar nº 019/2019 a descrição do cargo nos seguintes termos:

ANEXO I

DESCRÍÇÃO DETALHADAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DIVISÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO | | | |
|--|------|--------|------------------------------------|
| 40 horas semanais | Ref. | Quant. | Requisitos mínimos para provimento |
| Chefe de Divisão de Transporte Sanitário | CC-3 | 01 | Ensino Médio |



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

ATRIBUIÇÕES:

Organização e coordenação dos serviços de transporte de pacientes que necessitem de deslocamento para consultas, exames e tratamentos de saúde dentro e fora do território municipal; articular com as unidades de saúde municipais e com os serviços de referência estadual e regional para planejamento das viagens; manter cadastro atualizado dos pacientes transportados e das demandas atendidas; organizar a distribuição dos lanches de viagem; gerenciar a escala de motoristas, veículos e rotas, garantindo eficiência e economicidade; elaborar relatórios periódicos de atividades para fins de controle, fiscalização e prestação de contas.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora-PR, em 12 de setembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL

**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: N° 10257/2025 Cód. Verificador: 5HK0EMNH**

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:** 86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 12/09/2025 11:02
Previsão: 12/09/2025

| Documentos do Processo | | |
|----------------------------------|----------|--|
| Outros Documentos | | |
| Descrição | Entregue | Anexo |
| | | Ofício 319.2025 - Câmara Municipal - Projeto de Lei Cria Divisão de Transporte Sanitário.pdf |
| | | Projeto de Lei - Cria Divisão de Transporte Sanitário.pdf |
| Quantidade de Documentos: | 0 | Quantidade de Documentos Entregues: 0 |

Observação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2019, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ".

**KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES**

Requerente

**KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES**

Funcionário(a)

Recebido